

Leigos

A palavra **leigo** vem do grego, laikos (de laos, povo), e significa, portanto, a pessoa que pertence ao povo.

Embora tenha, por vezes, um sentido pejorativo (escola «laica»), a palavra

em si, aplicada ao povo cristão, está cheia de apreço e dignidade. São leigos os *christifideles* (os fiéis cristãos) que, pelo Batismo e Confirmação, ficaram integrados na comunidade cristã. «Por “leigos” entende-se aqui todos os fiéis, com exceção daqueles que receberam uma ordem sacra ou abraçaram o estado religioso aprovado pela Igreja, isto é, os fiéis que – por haverem sido incorporados em Cristo pelo Batismo e constituídos em Povo de Deus, e por participarem a seu modo do múnus sacerdotal, profético e real de Cristo – realizaram, na Igreja e no mundo, na parte que lhes compete, a missão de todo o povo cristão» (LG 31). O Catecismo fala da dignidade e das funções dos leigos na Igreja (cf. CIC 897-913). Dentro desta comunidade de fiéis ou leigos, alguns recebem a vocação especial para a vida religiosa e outros para o ministério ordenado, formando todos eles o único Povo de Deus.

Além de participarem na missão profética da Igreja (evangelização, catequese, etc.), os leigos têm também na liturgia um papel muito importante. São chamados, antes de mais, a participarem nas celebrações, orando, celebrando os sacramentos, cantando, acolhendo a Palavra, rezando, pessoal ou comunitariamente, a Liturgia das Horas, etc. Mas também se lhes podem confiar ministérios de animação para com a comunidade, como os de leitores, monitores, cantores, músicos, acólitos, etc. Um dos mais recentemente reconhecidos é o de poderem ser ministros extraordinários da distribuição da Eucaristia, tanto dentro da celebração como levada aos doentes.

Há outros ministérios litúrgicos que se confiam aos leigos: podem ser instituídos, sem deixar de ser leigos, nos ministérios estáveis de leitor e acólito; presidir ou dirigir as assembleias dominicais, na ausência de presbítero; abençoar os próprios filhos, em momentos significativos da sua própria vida...

Tudo isso tem a sua justificação, não tanto na necessidade da colaboração de leigos na Igreja de hoje ou na pedagogia que trata de os corresponsabilizar, mas sobretudo na compreensão teológica conciliar do que é a Igreja, que sublinhou a dignidade dos filhos de Deus e membros da Igreja, junto com o sacerdócio batismal pelo qual cada cristão participa no sacerdócio de Cristo e na sua missão salvadora (cf.. Ministeria Quaedam).

A Responsabilidade comum dos leigos na Igreja

O Concílio fez ressoar aos nossos ouvidos outra palavra, entre as mais repetidas e cheias de significado, de um significado que revela e renova o semblante da Igreja: a que se refere ao laicado.

Saudamos esta palavra como um termo fundamental da constituição da Igreja, como uma definição, que diz respeito a todos nós, e como um programa, que faz parte da própria missão apostólica da Igreja.

Nestes últimos anos, antes e depois do Concílio, falou-se tanto deste tema, que parece supérfluo tomá-lo como objeto de novas considerações. Mas não é inútil dedicar-lhe um momento de reflexão, para obter aquilo que mais nos interessa: fazer com que os ensinamentos originais e característicos do Concílio operem na nossa consciência eclesial.

O termo «leigo» não é original na nossa nomenclatura, porque já tinha sido estudado e empregado, até antes do Concílio, no significado que o mesmo Concílio adotou. Já em 1946, por exemplo, assim se exprimia o nosso grande e venerável predecessor Pio XII: «Eles, principalmente eles (os leigos), devem possuir uma consciência cada vez mais clara, não só de pertencer à Igreja, mas também de ser a Igreja, quer dizer, a comunidade dos fiéis que estão aqui na terra, sob a guia do Chefe comum, o Papa, e dos Bispos em comunhão com ele. Eles são a Igreja» (AAS 1946, p. 149; Yves Congar, *Jalons pour une Théologie du Laicat*, Col. Unam Sanctam, Paris 1953). É, porém, um termo característico, porque o II Concílio do Vaticano dedica aos leigos longas passagens dos seus documentos e, muitas vezes, refere-se, explicitamente, a ele. Basta recordar que a Constituição dogmática sobre a Igreja, intitulada *Lumen gentium*, consagra aos leigos todo o capítulo IV, e que um Decreto especial foi inteiramente dedicado aos leigos: o *Apostolicam*

actuositatem. Não se pode ter uma ideia adequada, embora sumária, dos ensinamentos do Concílio, se não se atribui um lugar especial ao laicado.

Mas prestemos atenção ao significado polivalente da palavra «leigo». A etimologia leva-nos a identificá-la com o termo «popular». «Laós», em grego, significa povo. Por este motivo, para nós, o leigo é aquele que pertence ao Povo de Deus. O Concílio pôs em relevo esta expressão, quase para fazer dela o equivalente histórico, social e espiritual da Igreja. É uma expressão que deve ser integrada com as outras que procuram definir a Igreja, especialmente com aquela que é o ápice de todas, a de «Corpo Místico de Cristo».

Para a Igreja, leigo é aquele que é inserido nela como membro vivo e operante, por meio dos sacramentos da iniciação cristã, o primeiro dos quais é o batismo. Um aspeto negativo limita a fisionomia eclesial do leigo, porque ele não recebe a ordenação sacramental, que faz do cristão, isto é, do leigo, um ministro detentor de um poder particular, diaconal ou sacerdotal, e também porque não pertence, oficialmente, ao estado religioso. O leigo não é um padre, o leigo não é um religioso. Isto foi suficiente para que o termo «leigo» viesse a assumir, na linguagem comum, o significado de profano (recordemos o verso de Horácio: «odi profanum vulgus et arceo») e até de secular e, depois, de a-religioso, ou, pior ainda, como se diz hoje, de laicista, e, muitas vezes, de anti-religioso e anticlerical.

Conservemos, porém, o significado que a nossa família eclesial atribui ao termo «leigo», para recordar que, para nós, ele quer dizer que somos, individualmente, cidadãos do Povo de Deus, membros da Igreja, fiéis, cristãos. Procuremos ter grande consideração por este título, por causa da

dupla dignidade que o Concílio lhe atribui. Podemos simplificar conceitualmente deste modo: a dignidade do seu ser e a dignidade da sua missão, ou, por outras palavras, a dignidade dos seus direitos e a dignidade dos seus deveres. Podemos encontrar a Carta dos Direitos do leigo católico no primeiro documento que citámos, a *Lumen gentium*. Os seus deveres estão amplamente descritos no *Decreto*, que também citámos, sobre a atividade dos leigos, atividade que recebe a qualificação e a função de apostolado.

Estas belíssimas e memoráveis páginas ensinam-nos muitas coisas que devemos dizer, estudar e fazer. Dirigimos a todos a exortação a conhecê-las melhor. E, assim, podemos ver que a estrutura do laicado tem as suas raízes na constituição interior e sacramental da mesma Igreja; que o laicado, nascido do Batismo, corroborado pela Confirmação e alimentado pela Eucaristia, constitui a base de igualdade de todos os que possuem a sorte de ser membros da Igreja: todos nós somos iguais, todos somos irmãos (cfr. *Mt* 23, 8), todos nós estamos animados pelo mesmo Espírito vivificante e santificante (cfr. *1 Cor* 12, 4 ss.); e que a unidade é o princípio e o termo da vida da Igreja, a sua exigência vital, aquela que gera e justifica a pluralidade das funções operativas e hierárquicas do mesmo corpo eclesástico, que, por isso, é um povo sacerdotal (cfr. *Ap* 1, 6; *1 Ped* 2, 4-10), ou seja, dedicado ao culto divino e à santificação própria e do mundo, formado e governado por um sacerdócio, que participa, mais plenamente, do sacerdócio de Cristo, e que possui facultades próprias, sobre-humanas e específicas, para o serviço dos irmãos (cfr. *Lumen gentium*, 10 e 34). Assim, a estrutura mística e visível da Igreja aparece mais evidente no seu carácter unitário e comunitário, e, ao mesmo tempo, orgânico e hierárquico, carismático e também institucional. Este é um ponto que hoje merece uma atenta consideração.

E do apostolado dos leigos o que podemos dizer? Ele é uma vocação; por isso, é livre, mas moralmente obrigatório. Uma das verdades afirmadas com maior energia é a seguinte: a participação na missão da Igreja está aberta a todos os cristãos, seus filhos. Está aberta, mas é obrigatória, porque não devem existir membros inertes e passivos no Corpo Místico de Cristo. Todos e cada um devem colaborar, de maneira e em medida diversas, mas com responsabilidade comum, na obra apostólica da Igreja.

Falou-se muito deste ponto, mas dada a indiferença de tantos católicos e da desconfiança que muitas pessoas manifestam, nos nossos dias, perante as formas associativas, o proselitismo e o anseio de comunicar aos outros a fé e a caridade da Igreja, pode-se perguntar se o apostolado ativo, organizado e comunitário está em fase de progresso, ou encontra-se paralisado e em decadência.

Felizmente são muitos os modos com que esta vitalidade da fé e da caridade, a que hoje chamamos apostolado, se manifesta. Isto faz nascer a esperança e merece compreensão e apoio. Permanece, contudo, como fórmula clássica, aquela que estabelece relações estreitas e orgânicas entre a actividade apostólica dos leigos e a hierarquia eclesástica, e que ainda se chama, quase por antonomásia, Acção Católica. Recomendamo-la, sem cessar, ao clero, pedindo que a favoreça e assista. Recomendamo-la aos leigos mais corajosos e generosos, a fim de que nela saibam infundir a sua intuição das necessidades dos tempos, a riqueza das suas energias e a comunhão total com a Igreja de Deus (cfr. *Apostolicam actuositatem*, 1 e 20).

A todos os leigos, que não julgam severa ou fora de propósito esta nossa exortação, e a todos vós, aqui presentes, damos a nossa afetuosa Bênção Apostólica.

PAPA PAULO VI, *Audiência Geral, 4ª-feira, 11.08.1971*

OS LEIGOS (Proêmio, capítulo IV – *Lumen gentium*)

Proêmio: Caráter peculiar dos leigos

30. Declaradas as diversas funções da Hierarquia, o sagrado Concílio volta de bom grado a sua atenção para o estado daqueles fiéis cristãos que se chamam leigos. Com efeito, se é verdade que todas as coisas que se disseram a respeito do Povo de Deus se dirigem igualmente aos leigos, aos religiosos e aos clérigos, algumas, contudo, pertencem de modo particular aos leigos, homens e mulheres, em razão do seu estado e missão; e os seus fundamentos, devido às circunstâncias especiais do nosso tempo, devem ser mais cuidadosamente expostos. Os sagrados pastores conhecem, com efeito, perfeitamente quanto os leigos contribuem para o bem de toda a Igreja. Pois eles próprios sabem que não foram instituídos por Cristo para se encarregarem por si sós de toda a missão salvadora da Igreja para com o mundo, mas que o seu cargo sublime consiste em pastorear de tal modo os fiéis e de tal modo reconhecer os seus serviços e carismas, que todos, cada um segundo o seu modo próprio, cooperem na obra comum. Pois é necessário que todos, «praticando a verdade na caridade, crescamos de todas as maneiras para aquele que é a cabeça, Cristo; pelo influxo do qual o corpo inteiro, bem ajustado e coeso por toda a espécie de junturas que o alimentam, com a ação proporcionada a cada membro, realiza o seu crescimento em ordem à própria edificação na caridade (Ef. 4, 15-16).

Conceito e vocação do leigo na Igreja

31. Por leigos entendem-se aqui todos os cristãos que não são membros da sagrada Ordem ou do estado religioso reconhecido pela Igreja, isto é, os fiéis que, incorporados em Cristo pelo Batismo, constituídos em Povo de Deus e tornados participantes, a seu modo, da função sacerdotal, profética e

real de Cristo, exercem, pela parte que lhes toca, a missão de todo o Povo cristão na Igreja se no mundo.

É própria e peculiar dos leigos a característica secular. Com efeito, os membros da sagrada Ordem, ainda que algumas vezes possam tratar de assuntos seculares, exercendo mesmo uma profissão profana, contudo, em razão da sua vocação específica, destinam-se sobretudo e expressamente ao sagrado ministério; enquanto que os religiosos, no seu estado, dão magnífico e privilegiado testemunho de que se não pode transfigurar o mundo e oferecê-lo a Deus sem o espírito das bem-aventuranças. Por vocação própria, compete aos leigos procurar o Reino de Deus tratando das realidades temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no mundo, isto é, em toda e qualquer ocupação e atividade terrena, e nas condições ordinárias da vida familiar e social, com as quais é como que tecida a sua existência. São chamados por Deus para que, aí, exercendo o seu próprio ofício, guiados pelo espírito evangélico, concorram para a santificação do mundo a partir de dentro, como o fermento, e deste modo manifestem Cristo aos outros, antes de mais pelo testemunho da própria vida, pela irradiação da sua fé, esperança e caridade. Portanto, a eles compete especialmente, iluminar e ordenar de tal modo as realidades temporais, a que estão estreitamente ligados, que elas sejam sempre feitas segundo Cristo e progridam e glorifiquem o Criador e Redentor.

Unidade na diversidade

32. A santa Igreja, por instituição divina, é organizada e governada com uma variedade admirável. «Assim como num mesmo corpo temos muitos membros, e nem todos têm a mesma função, assim, sendo muitos,

formamos um só corpo em Cristo, sendo membros uns dos outros» (Rm. 12, 4-5).

Um só é, pois, o Povo de Deus: «um só Senhor, uma só fé, um só Batismo (Ef. 4,5); comum é a dignidade dos membros, pela regeneração em Cristo; comum a graça de filhos, comum a vocação à perfeição; uma só salvação, uma só esperança e uma caridade indivisa. Nenhuma desigualdade, portanto, em Cristo e na Igreja, por motivo de raça ou de nação, de condição social ou de sexo, porque «não há judeu nem grego, escravo nem homem livre, homem nem mulher: com efeito, em Cristo Jesus, todos vós sois um» (Gl. 3,28 gr.; cfr. Cl. 3,11).

Portanto, ainda que, na Igreja, nem todos sigam pelo mesmo caminho, todos são, contudo, chamados à santidade, e a todos coube a mesma fé pela justiça de Deus (cfr. 2 Pe. 1,1). Ainda que, por vontade de Cristo, alguns são constituídos doutores, dispensadores dos mistérios e pastores em favor dos demais, reina, porém, igualdade entre todos quanto à dignidade e quanto à atuação, comum a todos os fiéis, em favor da edificação do corpo de Cristo. A distinção que o Senhor estabeleceu entre os ministros sagrados e o restante Povo de Deus, contribui para a união, já que os pastores e os demais fiéis estão ligados uns aos outros por uma vinculação comum: os pastores da Igreja, imitando o exemplo do Senhor, prestem serviço uns aos outros e aos fiéis: e estes deem alegremente a sua colaboração aos pastores e doutores. Deste modo, todos testemunham, na variedade, a admirável unidade do Corpo místico de Cristo: a própria diversidade de graças, ministérios e atividades, consagra em unidade os filhos de Deus, porque «um só e o mesmo é o Espírito que opera todas estas coisas» (1 Cor. 12,11).

Os leigos, portanto, do mesmo modo que, por divina condescendência, têm por irmão a Cristo, o qual, apesar de ser Senhor de todos, não veio para ser servido, mas para servir (cfr. Mt. 20,28), de igual modo têm por irmãos aqueles que, uma vez estabelecidos no sagrado ministério, apascentam a família de Deus ensinando,

santificando e governando com a autoridade de Cristo, de modo que o mandamento da caridade seja por todos observado. A este respeito diz belissimamente S. Agostinho: «aterra-me o ser para vós, mas consola-me o estar convosco. Sou para vós, como Bispo; estou convosco, como cristão. Nome de ofício, o primeiro; de graça, o segundo; aquele, de risco; este, de salvação».

O Apostolado dos leigos

33. Unidos no Povo de Deus, e constituídos no corpo único de Cristo sob uma só cabeça, os leigos, sejam quais forem, todos são chamados a concorrer como membros vivos, com todas as forças que receberam da bondade do Criador e por graça do Redentor, para o crescimento da Igreja e sua contínua santificação.

O apostolado dos leigos é participação na própria missão salvadora da Igreja, e para ele todos são destinados pelo Senhor, por meio do Batismo e da Confirmação. E os sacramentos, sobretudo a sagrada Eucaristia, comunicam e alimentam aquele amor para com Deus e para com os homens, que é a alma de todo o apostolado.

Mas os leigos são especialmente chamados a tornarem a Igreja presente e ativa naqueles locais e circunstâncias em que só por meio deles ela pode ser o sal da terra. Deste modo, todo e qualquer leigo, pelos dons que lhe foram concedidos, é ao mesmo tempo testemunha e instrumento vivo da missão da própria Igreja, «segundo a medida concedida por Cristo» (Ef. 4,7).

Além deste apostolado, que diz respeito a todos os fiéis, os leigos podem ainda ser chamados, por diversos modos, a uma colaboração mais imediata no apostolado da Hierarquia 3, à semelhança daqueles homens e mulheres que ajudavam o apóstolo Paulo no Evangelho, trabalhando muito no Senhor (cfr. Fl. 4,3; Rm. 16,3 ss.). Têm ainda a capacidade de ser chamados pela Hierarquia a exercer certos cargos eclesiais, com finalidade espiritual.

Incumbe, portanto, a todos os leigos a

magnífica tarefa de trabalhar para que o desígnio de salvação atinja cada vez mais os homens de todos os tempos e lugares. Esteja-lhes, pois, amplamente aberto o caminho, a fim de que, segundo as próprias forças e as necessidades dos tempos, também eles participem com ardor na ação salvadora da Igreja.

A consagração do mundo pelo apostolado dos leigos

34. O supremo e eterno sacerdote Cristo Jesus, querendo também por meio dos leigos continuar o Seu testemunho e serviço, vivifica-o pelo Seu Espírito e sem cessar os incita a toda a obra boa e perfeita. E assim, àqueles que intimamente associou à própria vida e missão, concedeu também participação no seu múnus sacerdotal, a fim de que exerçam um culto espiritual, para glória de Deus e salvação dos homens. Por esta razão, os leigos, enquanto consagrados a Cristo e unidos no Espírito Santo, têm uma vocação admirável e são instruídos para que os frutos do Espírito se multipliquem neles cada vez mais abundantemente. Pois todos os seus trabalhos, orações e empreendimentos apostólicos, a vida conjugal e familiar, o trabalho de cada dia, o descanso do espírito e do corpo, se forem feitos no Espírito, e as próprias incomodidades da vida, suportadas com paciência, se tornam em outros tantos sacrifícios espirituais, agradáveis a Deus por Jesus Cristo (cfr. 1 Pe. 2,5); sacrifícios estes que são piedosamente oferecidos ao Pai, juntamente com a oblação do corpo do Senhor, na celebração da Eucaristia. E deste modo, os leigos, agindo em toda a parte santamente, como adoradores, consagram a Deus o próprio mundo.

O testemunho de vida pelo apostolado dos leigos

35. Cristo, o grande profeta, que pelo testemunho da vida e a força da palavra proclamou o reino do Pai, realiza a sua

missão profética, até à total revelação da glória, não só por meio da Hierarquia, que em Seu nome e com a Sua autoridade ensina, mas também por meio dos leigos; para isso os constituiu testemunhas, e lhes concedeu o sentido da fé e o dom da palavra (cfr. At. 2, 17-18; Ap. 19,10) a fim de que a força do Evangelho resplandeça na vida quotidiana, familiar e social. Os leigos mostrar-se-ão filhos da promessa se, firmes na fé e na esperança, aproveitarem bem o tempo presente (cfr. Ef. 5,16; Col. 4,5) e com paciência esperarem a glória futura (cfr. Rom. 8,25). Mas não devem esconder esta esperança no seu íntimo, antes, pela contínua conversão e pela luta «contra os dominadores deste mundo tenebroso, contra os espíritos do mal» (Ef. 6,12), manifestem-na também nas estruturas da vida secular.

Do mesmo modo que os sacramentos da nova lei, que alimentam a vida e o apostolado dos fiéis, prefiguram um novo céu e uma nova terra (cfr. Ap. 21,1), assim os leigos tornam-se valorosos arautos da fé naquelas realidades que esperamos (cfr. Hebr. 11,1), se juntarem sem hesitação, a uma vida de fé, a profissão da mesma fé. Este modo de evangelizar, proclamando a mensagem de Cristo com o testemunho da vida e com a palavra, adquire um certo carácter específico e uma particular eficácia por se realizar nas condições ordinárias da vida no mundo.

Nesta obra, desempenha grande papel aquele estado de vida que é santificado por um sacramento próprio: a vida matrimonial e familiar. Aí se encontra um exercício e uma admirável escola de apostolado dos leigos, se a religião penetrar toda a vida e a transformar cada vez mais. Aí encontram os esposos a sua vocação própria, de serem um para o outro e para os filhos as testemunhas da fé e do amor de Cristo. A família cristã proclama em alta voz as virtudes presentes do reino de Deus e a esperança na vida bem-aventurada. E deste modo, pelo exemplo e pelo testemunho, argui o mundo

do pecado e ilumina aqueles que buscam a verdade.

Por isso, ainda mesmo quando ocupados com os cuidados temporais, podem e devem os leigos exercer valiosa ação para a evangelização do mundo. E se há alguns que, na medida do possível, suprem nas funções religiosas os ministros sagrados que faltam ou estão impedidos em tempo de perseguição, a todos, porém, incumbe a obrigação de cooperar para a dilatação e crescimento do Reino de Cristo no mundo. Dediquem-se, por isso, os leigos com diligência a conseguir um conhecimento mais profundo da verdade revelada, e peçam insistentemente a Deus o dom da sabedoria.

A santificação das estruturas humanas pelo apostolado dos leigos

36. Tendo-se feito obediente até à morte e tendo sido, por este motivo, exaltado pelo Pai (cfr. Fl. 2, 8-9), entrou Cristo na glória do Seu reino. Todas as coisas Lhe estão sujeitas, até que Ele se submetta, e a todas as criaturas, ao Pai, para que Deus seja tudo em todos (cfr. 1 Cor. 15, 27-28). Comunicou este poder aos discípulos, para que também eles sejam constituídos em régia liberdade e, com a abnegação de si mesmos e a santidade da vida, vençam em si próprios o reino do pecado (cfr. Rm. 6,12); mais ainda, para que, servindo a Cristo também nos outros, conduzam os seus irmãos, com humildade e paciência, àquele Rei, a quem servir é reinar. Pois o Senhor deseja dilatar também por meio dos leigos o Seu reino, reino de verdade e de vida, reino de santidade e de graça, reino de justiça, de amor e de paz, no qual a própria criação será liberta da servidão da corrupção, alcançando a liberdade da glória dos filhos de Deus (cfr. Rm. 8,21). Grande é a promessa, grande o mandamento que é dado aos discípulos: «tudo é vosso; vós sois de Cristo; e Cristo é de Deus» (1 Cor. 3,23).

Por consequência, devem os fiéis conhecer a natureza íntima e o valor de todas as criaturas, e a sua ordenação para a glória de Deus, ajudando-se uns aos outros, mesmo através das atividades propriamente temporais, a levar uma vida mais santa, para que assim o mundo seja penetrado do espírito de Cristo e, na justiça, na caridade e na paz, atinja mais eficazmente o seu fim. Na realização plena deste dever, os leigos ocupam o lugar mais importante. Por conseguinte, com a sua competência nas matérias profanas, e a sua atuação interiormente elevada pela graça de Cristo, contribuam eficazmente para que os bens criados sejam valorizados pelo trabalho humano, pela técnica e pela cultura para utilidade de todos os homens, sejam melhor distribuídos entre eles e contribuam a seu modo para o progresso de todos na liberdade humana e cristã, em harmonia com o destino que lhes deu o Criador e segundo a iluminação do Verbo. Deste modo, por meio dos membros da Igreja, Cristo iluminará cada vez mais a humanidade inteira com a Sua luz salvadora.

Além disso, também pela união das próprias forças, devem os leigos sanear as estruturas e condições do mundo, se elas porventura propendem a levar ao pecado, de tal modo que todas se conformem às normas da justiça e antes ajudem ao exercício das virtudes do que o estorvem. Agindo assim, informarão de valor moral a cultura e as obras humanas. E, por este modo, o campo, isto é, o mundo ficará mais preparado para a semente da palavra divina e abrir-se-ão à Igreja mais amplamente as portas para introduzir no mundo a mensagem da paz.

Devido à própria economia da salvação, devem os fiéis aprender a distinguir cuidadosamente entre os direitos e deveres que lhes competem como membros da Igreja e os que lhes dizem respeito enquanto fazem parte da sociedade humana.

Procurem harmonizar entre si uns e outros, lembrando-se que se devem guiar em todas as coisas temporais pela consciência cristã, já que nenhuma atividade humana, nem mesmo em assuntos temporais, se pode subtrair ao domínio de Deus. É muito necessário em nossos dias que esta distinção e harmonia se manifestem claramente nas atitudes dos fiéis, que a missão da Igreja possa corresponder mais plenamente às condições particulares do mundo atual. Assim como se deve reconhecer que a cidade terrena se consagra a justo título aos assuntos temporais e se rege por princípios próprios, assim com razão se deve rejeitar a nefasta doutrina que pretende construir a sociedade sem ter para nada em conta a religião, atacando e destruindo a liberdade religiosa dos cidadãos.

Relações dos leigos com a Hierarquia

37. Como todos os fiéis, também os leigos têm o direito de receber com abundância, dos sagrados pastores, os bens espirituais da Igreja, principalmente os auxílios da palavra de Deus e dos sacramentos; e com aquela liberdade e confiança que convém a filhos de Deus e a irmãos em Cristo, manifestem-lhes as suas necessidades e aspirações. Segundo o grau de ciência, competência e autoridade que possuam, têm o direito, e por vezes mesmo o dever, de expor o seu parecer sobre os assuntos que dizem respeito ao bem da Igreja. Se o caso o pedir, utilizem os órgãos para isso instituídos na Igreja, e procedam sempre em verdade, fortaleza e prudência, com reverência e amor para com aqueles que, em razão do seu cargo, representam a pessoa de Cristo.

Como todos os cristãos, devem os leigos abraçar prontamente, com obediência cristã, todas as coisas que os sagrados pastores, representantes de Cristo, determinarem na sua qualidade de mestres e guias na Igreja, a exemplo de Cristo, o qual com a Sua obediência, levada até à morte, abriu para todos o feliz caminho da

liberdade dos filhos de Deus. Nem deixem de encomendar ao Senhor nas suas orações os seus prelados, já que eles olham pelas nossas almas, como devendo dar contas delas, a fim de que o façam com alegria e não gemendo (cfr. Hebr. 13,17).

Por seu lado, os sagrados pastores devem reconhecer e fomentar a dignidade e responsabilidade dos leigos na Igreja; recorram espontaneamente ao seu conselho prudente, entreguem-lhes confiadamente cargos em serviço da Igreja e dêem-lhes margem e liberdade de ação, animando-os até a tomarem a iniciativa de empreendimentos. Considerem atentamente e com amor paterno, em Cristo, as iniciativas, pedidos e desejos propostos pelos leigos. E reconheçam a justa liberdade que a todos compete na cidade terrestre.

Muitos bens se devem esperar destas relações confiantes entre leigos e pastores: é que assim se fortalece nos leigos o sentido da própria responsabilidade, fomenta-se o seu empenho é mais facilmente se associam nas suas energias à obra dos pastores. Estes, por sua vez, ajudados pela experiência dos leigos, tanto nas coisas espirituais como nas temporais, mais facilmente julgarão com acerto, a fim de que a Igreja inteira, com a energia de todos os seus membros, cumpra mais eficazmente a sua missão para a vida do mundo.

Conclusões: os leigos vivificadores do mundo

38. Cada leigo deve ser, perante o mundo, uma testemunha da ressurreição e da vida do Senhor Jesus e um sinal do Deus vivo. Todos em conjunto, e cada um por sua parte, devem alimentar o mundo com frutos espirituais (cfr. Gl. 5,22) e nele difundir aquele espírito que anima os pobres, mansos e pacíficos, que o Senhor no Evangelho proclamou bem-aventurados (cfr. Mt. 5, 3-9). Numa palavra, «sejam os cristãos no mundo aquilo que a alma é no corpo».